

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**PROCESSO SELETIVO SiSU 2019**  
**EDITAL N.23/2018**

**EDITAL COMPLEMENTAR N.01**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), considerando o disposto na Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto n. 7.824, de 11 de outubro de 2012, e nas Portarias Normativas do Ministério da Educação (MEC) n. 21, de 5 de novembro de 2012 e n. 18, de 11 de outubro de 2012, alteradas pela Portaria Normativa MEC n. 9, de 5 de maio de 2017, torna público o presente Edital Complementar que **ALTERA O SUBITEM 1.2** do seguinte modo:

**Onde se lê:**

**1.2.** As vagas dos cursos de graduação em Educação Intercultural, Educação no Campo, dos que exigem Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE) – Arquitetura e Urbanismo da Regional Goiânia e Música, dos ofertados na modalidade a distância (Resolução CEPEC n.1301/2014), bem como o Processo Seletivo do Programa UFGInclui (Resolução CONSUNI N.31/2012) não serão preenchidas pelo SiSU e o ingresso a esses cursos será regido por processos seletivos próprios.

**Leia-se:**

**1.2.** As vagas dos cursos de graduação em Educação Intercultural, Educação no Campo, **Música - que exige Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE)** e ofertados na modalidade a distância (Resolução CEPEC n.1301/2014), bem como o Processo Seletivo do Programa UFGInclui (Resolução CONSUNI N.31/2012) não serão preenchidas pelo SiSU e o ingresso a esses cursos será regido por processos seletivos próprios.

Goiânia, 07 de junho de 2018.

**Prof. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG